



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Dispõe sobre a apreciação do PARECER nº 124/2017 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2016.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 124/2017 - TP, DESFAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2016, gestão da Ex - Prefeita Municipal DIVINA MARIA DA SILVA ODA;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente desta Casa, de ECONOMIA E FINANÇAS, apresentou seu PARECER DESFAVORÁVEL à APROVAÇÃO das CONTAS, indo de encontro ao TCE/MT;

CONSIDERANDO, que na apreciação do PARECER e MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 02/04/2018, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na votação do PARECER e MÉRITO, MANTEVE A REPROVAÇÃO em conformidade ao PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, da gestão da Ex - Prefeita Municipal, Sra. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, sendo QUATRO (04) votos SIM, QUATRO (04) VOTOS NÃO E UMA ABSTENÇÃO, em VOTAÇÃO SECRETA, conforme determina o Regimento Interno da Casa;

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da Ex - Prefeita Municipal, Sra. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, referentes ao exercício de 2016.

Art. 2º - Comunique-se ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 02/04/18 e deste DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e deste DECRETO LEGISLATIVO à Ex - Prefeita Municipal, Sra. DIVINA MARIA DA SILVA ODA.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 02 de abril de 2018.


Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE


Verª MARIA GLÓRIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA